



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**LEI N° 714/2011**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS  
VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE - ACS, DO MUNICÍPIO DE  
COTRIGUAÇU.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE  
MATO GROSSO, DECRETOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º. Fica fixado o valor da remuneração básica dos  
Profissionais Agentes Comunitários de Saúde – ACS do  
Município, em R\$ 750,00(Setecentos e cinquenta reais) em  
obediência a Portaria nº 1.599, de 9 de Julho de 2011.**

**Parágrafo único. O valor estabelecido no caput deste artigo,  
incidirá sobre a folha de pagamento dos Profissionais Agentes  
Comunitários de Saúde – ACS a partir do mês de agosto/2011.**

**Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei  
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,  
consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei  
Orçamentária Anual.**

**Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrario.**

**Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2011.**

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**



CNPJ nº 37.465.309/0001-67  
Avenida 20 de dezembro, 22 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

---

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008